



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*Conselho do Campus Realeza*



**RESOLUÇÃO Nº 010/2012 – CONSELHO PRO TEMPORE DO CAMPUS REALEZA**

Institui Comissão Temporária para promover, no âmbito do *Campus*, debate sobre o Projeto de Desenvolvimento Institucional.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

*Reitoria*

Avenida Getúlio Vargas, 809N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

*Campus Realeza*

Avenida Rubens Cesar  
Caselani, 3806. Bairro Cazaca  
Realeza - Paraná  
Brasil - CEP 85770-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária para promover, no âmbito do *Campus*, debate sobre o Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI, integrada pelos seguintes Conselheiros:

- a) Ednilson Robson de Souza;
- b) José Oto Konzen;
- c) Luiz Alberto Cavalli.

§ 1º. A Comissão deverá apresentar, à Presidência do Conselho, seu plano de trabalho.

§ 2º. A Comissão deverá apresentar ao Conselho relatório de suas atividades, até 15 dias após o encerramento das mesmas.

Art. 2º A Comissão deverá organizar um Fórum Público de debates sobre o PDI, envolvendo os segmentos docente, discente e técnico-administrativo e a comunidade externa.

Art 3º O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de 90 dias, salvo se o Conselho conceder prorrogação, sempre por tempo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 13 de julho de 2012.

**João Alfredo Braidá**  
Presidente do Conselho de Campus